

**LEI Nº 8.775 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 302.307,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

**18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER**

02 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0014 – Cultura na Vida de Todos

1827 – Infraestrutura para atividades físicas e de lazer na Orla da Av. Henrique Pancada – Etapa 3

4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1907)

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1907)

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1857)

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 0001)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, visando atender a demanda oriunda do Contrato de Repasse nº 899807/MDR/CAIXA, referente implantação de infraestrutura para atividades físicas e de lazer na Orla da Avenida Henrique Pancada – Etapa 3, no valor de **R\$ 302.307,00 (Trezentos e dois mil, trezentos e sete reais)**, conforme discriminação a seguir:

**18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER**

02 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

27 – Desporto e Lazer



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

812 – Desporto Comunitário

0014 – Cultura na Vida de Todos

1827 – Infraestrutura para atividades físicas e de lazer na Orla da Av. Henrique Pancada – Etapa 3

4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1907) (Cod. Red. 2451)....R\$ 1,00  
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1907) (Cod. Red. 2450).....R\$ 287.305,00  
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1857) (Cod. Red. 2452).....R\$ 15.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 0001) (Cod. Red. 2453) .....R\$ 1,00

**TOTALIZANDO.....R\$ 302.307,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação dos Recursos **1907 – CONT. 899807/2020 - INFRAESTRUTURA ATIVIDADE FÍSICA/LAZER ORLA HENRIQUE PANCADA**, no valor de **R\$ 287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 030/SMF/S.C./2022, datado de 17 de Fevereiro de 2022 e **1857 – FINISA**, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 040/SMF/S.C./2022, datado de 09 de Março de 2022 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 1,00 (Hum real)**, totalizando o valor de **R\$ 302.307,00 (Trezentos e dois mil, trezentos e sete reais)** de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCEL	Of. 030/SMF/S.C/2022	1907			Provável Excesso de Arrecadação	287.306,00
SMCEL	Of. 040/SMF/S.C/2022	1857			Provável Excesso de Arrecadação	15.000,00
SMCEL	18.02.14.422.0014.2824	0001	2178	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>302.307,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de março de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=prossocial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-03-24 16:08:32  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*